



**Gabinete
do Prefeito**

LEI Nº 3.519, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Cria e inclui no Calendário Oficial de Eventos a “Semana Municipal do Assistente Social” no âmbito do município de Caucaia e dá outras providências

O PREFEITO DE CAUCAIA,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criada e incluída no Calendário Oficial de Eventos a “Semana Municipal do Assistente Social” a ser comemorado anualmente na terceira semana do mês de maio, com o mesmo nome, em alusão ao Dia Nacional do Assistente Social, que nacionalmente é comemorado no dia 15 de maio.

Art.2º As atividades oficiais comemorativas da “Semana Municipal do Assistente Social” serão definidas pelo Poder Executivo conforme regulamentação ulterior.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de outubro de 2022.

VITOR PEREIRA VALIM
Prefeito

Este texto não substitui o publicado no D.O.M. nº 2583, de 04 de novembro de 2022